



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 128

Prorroga o prazo para pagamento da TAXA DE RE  
NOVAÇÃO DE LICENÇA referente ao exercício de  
1989.

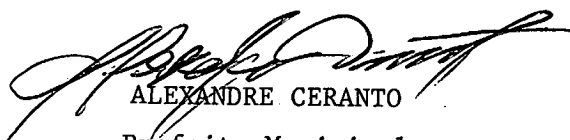
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de  
suas atribuições legais,


### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento, sem acréscimo,  
até o dia 28 de fevereiro de 1989, da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA refe  
rente ao exercício corrente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
JOSÉ GUERRER  
Secretário de Fazenda